

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 269, DE 2003

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis Assistenciários e disciplina o processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência.

EMENDA n.º 05

Suprima-se o art. 29 do Projeto de Lei n.º 269, de 2003, renumerando-se os subseqüentes.

Além de tratar-se de uma peculiar inovação jurídica, que não deve prosperar, a notificação das partes por meio radiofônico não oferece a necessária segurança jurídica.

Sala da Comissão, ____ de novembro de 2004

Deputado VILMAR ROCHA

Relator